

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060 FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 21/2020 AO CONTRATO Nº 22/2019, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA – ME.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2019

Processo nº 40/2020 Aditivo Contratual nº 21/2020 Contrato nº 22/2019

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador PAULO ROBERTO AMBRÓSIO portador do RG nº ALTAIR DA SILVA & GORDILHO LTDA – ME, CNPJ nº 16.967.919/0001-99, com sede na Rua Antônio de Godoy, nº 3159 (fundos), Centro, São José do Rio Preto, SP, CEP 15042-060, doravante denominada "LOCADORA", representada pelo Senhor ALTAIR DA SILVA, RG nº tem justo e acertado o seguinte:

, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

22/2019, para locação de 06 (seis) vagas, fixas e cobertas, de estacionamento para veículos automotores, com seguro contra furto, roubo e incêndio, em regime 24x7 (vinte e quatro horas por sete dias por semana) sem restrição de acesso, para os veículos de propriedade do LOCATÁRIO, CEP 15042-060, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1 Nos termos da CLÁUSULA QUINTA (item 5.1) do Contrato nº 22/2019, prorroga o prazo por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 30 de setembro de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, mensalmente, o valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por vaga de estacionamento ocupada, totalizando R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) por mês, sendo o valor global deste aditivo correspondente a quantia de R\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais).

T

Página 1 de 2

ell m

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP





CLÁUSULA QUARTA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

4.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, Il da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.
- 6.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato n° 22/2019, para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, de 23 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Camara Municipal
São Vosé do Rio Preto

ALTAR DA SILVA Altair da Silva & Gordilho Ltda – ME

TESTEMUNHAS.

1- Edson Augusto Matsucuma

CPF:

Morale John Handy

2- Marcelo Takeshi Honda

CFF